



PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA



Ofício nº 379/2022/PGM

Vilhena/RO, 7 de novembro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta,

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.566/2022, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 449.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 07/11/2022
Hora 10:30
HA





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.566 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, no pagamento de folha, obrigações patronais e auxílio transporte dos Profissionais da Educação do Apoio referente ao mês de novembro e dezembro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.566 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 449.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil

3191.13.00.00	10010083 Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00.00	10010046 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	315.000,00
---------------	---	-----	------------

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00	10010046 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

3191.13.00.00	10010046 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3390.49.00.00	10010046 Auxílio-Transporte	R\$	8.000,00
---------------	-----------------------------	-----	----------

TOTAL.....		R\$	449.000,00
-------------------	--	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.505.966	8.593.903	1.087.937	1.300.000	2.387.937	0	2.387.937
TOTAL	7.505.966	8.593.903	1.087.937	1.300.000	2.387.937	0	2.387.937

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Principal	27.998.600	29.638.321	1.639.721	6.800.000	8.439.721	6.000.000	2.439.721
TOTAL	27.998.600	29.638.321	1.639.721	6.800.000	8.439.721	6.000.000	2.439.721

Vilhena - RO, 7 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

